

**DELIBERAÇÃO Nº 35/98**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 23/04/98 no município de Maringá, **considerando:**

- O teto financeiro publicado para o Estado do Paraná;
- a necessidade de adequar a programação ao teto publicado;
- questionamentos quanto ao fato da programação estar sendo feita com base na média de gastos de janeiro a dezembro de 1997;
- a solicitação de novas inclusões de pacientes para Terapia Renal Substitutiva e para tratamento de Quimioterapia;
- a possibilidade de ocorrer extrapolações no teto financeiro publicado para o Estado;

**Resolve**

- Manter a programação com base na média de gastos de janeiro a dezembro de 1997;
- Levantar, as necessidades do Estado, por Regional de Saúde, através das Comissões Intergestores Bipartites Regionais, até 15/05/98;
- Manter a atual programação de Terapia Renal Substitutiva e Quimioterapia, por um prazo de 02 meses, não incluindo novos pacientes neste período.

*Luciano Ducci*  
**Coordenador da Comissão**  
**Intergestores Bipartite do Paraná**